

Ao fazer a sua reserva no Termas São João, você concorda automaticamente com todos os termos/políticas e cláusulas do nosso contrato. Leia atentamente nossas políticas antes de confirmar a reserva e entre em contato conosco em caso de dúvidas.

Nós, do Termas São João, agradecemos a escolha da sua reserva. Abaixo disponibilizamos a vocês algumas informações importantes, para tornar sua estadia ainda mais proveitosa!

Informamos que reservas feitas a partir de 01/10/2025 estão isentas do pagamento de acesso ao parque, mediante apresentação do nome na portaria.

ATENÇÃO: OS VALORES DA DIÁRIA NÃO INCLUEM BANHOS DE PISCINA, PASSEIOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E REFEIÇÕES;

Tarifas pagas a parte (VALORES SUJEITOS A REAJUSTE SEM AVISO PRÉVIO):

Ingresso ao Parque

Crianças (0 a 2 anos) não pagam Infantil (03 a 12 anos) R\$15,00 Adulto (13 anos em diante) R\$30,00

Ingresso Piscina (diário)

Infantil (03 a 12 anos) R\$40,00 Adulto (13 anos em diante) R\$50,00

Consulte demais tarifários: <http://www.termassaojoao.com.br/lazer>

Horários de entrada e saída das acomodações:

ENTRADA A PARTIR DAS 16:00 HORAS. SAÍDA ATÉ AS 13:00 HORAS.

CONFORME LEI - Portaria MTUR nº 28/2025

Atrasos ou antecipações de horários acarretam a cobrança de mais uma diária, dependendo da disponibilidade.

Para estadia é necessário trazer roupas de cama (travesseiros, lençóis, cobertores, toalhas), produtos de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, etc) e higiene da casa (esponja, detergente em geral). Na saída, a casa deverá ficar organizada com louça lavada, lixo recolhido e separado, caso contrário é cobrada taxa de limpeza correspondente.

Banho nas piscinas somente com traje de banho: Para homens: sunga ou calções até o joelho sem bolso, zíper ou botão. Para mulheres: maiô ou biquíni. Não é permitido o acesso às piscinas com bronzeadores e similares, joias e outros adereços, alimentos, bebidas, objetos perigosos.

Para a confirmação da reserva temos duas opções: 1^a opção: Depósito de 50 % do valor total. Os outros 50% devem ser pagos na hora da retirada das chaves com dinheiro/cheque no valor à vista e cartão de crédito ou débito. 2^a opção: Pagamento em até 3 X no cartão de crédito (valor total de 100 % das diárias).

RESERVAS PARA A PRÓXIMA TEMPORADA DE UM ANO PARA O OUTRO

Só será feito reserva se for PAGO 100% do valor da hospedagem, onde conseguimos manter o valor da diária atual sem reajuste (a forma de pagamento seria através de depósito/pix, ou caso preferir tens a opção de parcelar em até 03x no cartão de crédito);

Para a confirmação é necessário efetuar o pagamento em até 48 horas.

Banco Sicredi – Titular Cia de Turismo

Código do Banco 748

Agência: 0313

Conta Corrente: 60.106-3

Em caso de transferência bancária ou PIX será necessário o CNPJ da empresa: 04.408.192/0001-20

Lembramos que o depósito deve ser feito identificado, com nome completo e CPF. O comprovante deve ser enviado por e-mail/whatsapp +55 49 3636-1034

Banco Sicoob – Titular Cia de Turismo

Código do Banco 756

Agência 3072

Conta Corrente: 30816-1

CONTRATO DE HOSPEDAGEM - TERMAS SÃO JOÃO S/A

As partes a seguir qualificadas como contratante e contratado celebram o presente contrato de hospedagem, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas neste instrumento.

CONTRATANTE: Você que está reservando direto por e-mail, whatsapp ou telefone.

CONTRATADA: CIA DE TURISMO SÃO JOÃO DO OESTE S/A, empresa de direito privado, com sede na Rua José Raimundo Klein s/n, interior do município de São João do Oeste (SC), inscrita no CNPJ 04.408.192/0001-20, CEP 89897-000, e-mail termassjo@gmail.com, telefone (49) 3636 -1034, neste ato representada por seu presidente Sr. Daniel Palombit.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Confirmação da reserva se dá mediante pagamento de 50% do valor da reserva;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATANTE** declara nesse momento, estar ciente de sua obrigação e retirada de todos os objetos ou pertences pertencentes ao mesmo, assim que findado o presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declara ainda o **CONTRATANTE**, ter ciência e concorda, que caso não retire seus bens findado o prazo do presente contrato, fica a **CONTRATADA**, autorizada desde já a dar um destino aos mesmos, podendo até inutilizá-los, dependendo apenas de sua única e exclusiva decisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O adiantamento de valores por parte do **CONTRATANTE** será compensado a seu critério, **DEVENDO SER REALIZADO EM ATÉ 48 HORAS**, correspondendo a 50% (cinquenta portento) do valor total da hospedagem. Em caso de reserva no site o valor da antecipação será de R\$ 100 % (pagamento por cartão de crédito) Quando ocorrer a reserva em um período inferior a 48 horas, é solicitado o **DEPÓSITO IMEDIATO EM ATÉ 2 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DA RESERVA**. Quando efetuado o depósito é dever do **CONTRATANTE** fazer contato com o Termas para a confirmação da reserva (encaminhar o comprovante juntamente com o contrato de hospedagem preenchido, através do e-mail termassjo@gmail.com. Caso o depósito não seja feito no período estabelecido a reserva será automaticamente cancelada, sem a necessidade de avisos ou quaisquer notificações, por parte da **CONTRATADA**. O restante do valor, ou seja, os 50% (cinquenta portento) restantes, deverão ser quitados no dia da hospedagem junto a recepção no momento do check-in.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** declara estar ciente da política de cancelamento da **CONTRATADA**, pela qual se submete sem nenhuma oposição e de plena concordância.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao fim do período contratado o **CONTRATANTE** se obriga a restituir a **CONTRATADA** todos os leitos completamente desocupados, nas condições previstas neste contrato, sob pena de incorrer em multa de 10% do valor total das estadias e de sujeitar-se ao disposto no Artigo 1467, inciso I do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário do “check in” será realizado a partir das 16h da data inicial da hospedagem e o “check out” deverá ser realizado até as 13h da data final da hospedagem. O tempo dispensado para arrumação, higiene e limpeza da unidade habitacional deve estar contido no preço da diária e não poderá exceder a três horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se compromete em manter a limpeza dos quartos, dos banheiros e demais cômodos de seu estabelecimento, mantendo organizado e em condições de habitabilidade, sob pena de incorrer em multa prevista na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão incluídos nas diárias somente a acomodação (casa com mobília). Outros serviços e produtos oferecidos pelo Parque sendo utilizados, serão cobrados à parte, pelo que o **CONTRATANTE** se compromete a verificar, com antecedência, o valor de cada serviço e fazer o referido pagamento conforme a tradição de cada local.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e seu fim quando do momento do “check out” (saída do parque com a entrega das chaves), obrigando ambas as partes cumprirem com o estabelecido no mesmo, através de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Em caso de cancelamento até 15 dias antes do início da vigência do contrato, o **CONTRATANTE**, poderá optar em receber o ressarcimento de 50% do valor já pago, ou alterar o contrato (fazer a mudança de datas) sempre consultando a disponibilidade de acomodações. **ESTAS DATAS PODEM SER ALTERADAS APENAS UMA ÚNICA VEZ, DENTRE DE UM PERÍODO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DO CANCELAMENTO DA RESERVA.** Caso nenhuma destas opções ocorra, será considerado cancelado o contrato. Condições climáticas não dão direto a alteração de data fora do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cancelamentos de reservas são realizados somente através de confirmação por e-mail, por parte do hóspede.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de saída antecipada das acomodações, os valores quitados não serão ressarcidos, também não serão reaproveitados em outra hospedagem ou atividade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLÁUSULA PENAL:

Fica estipulada a multa de valor igual a 10% do valor total, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, convertendo-se o referido valor a favor da para a parte inocente. Havendo a infração a qualquer uma das cláusulas acima enumeradas pelo **CONTRATANTE**, o presente termo será considerado rescindido de forma automática.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Declara o **CONTRATANTE**, que tem pleno conhecimento, que o presente contrato trata-se de título executivo extrajudicial, conforme artigo 784, III do CPC, podendo ser executado em face do descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, cabendo ao Executado arcar com as despesas judiciais além dos honorários advocatícios, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por pertences que estão nas acomodações e áreas comuns da hospedagem.
2. Para estadia é necessário trazer roupas de cama (travesseiros, lençóis, cobertores, toalhas), produtos de higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, etc) e higiene da casa (esponja, detergente em geral). Na saída, a casa deverá ficar organizada com louça lavada, lixo recolhido e separado, caso contrário é cobrada taxa de limpeza correspondente.
3. As acomodações, objetos desta locação, destinam-se exclusivamente a uso de **HOSPEDAGEM**, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento da **CONTRATADA**.
4. **O CONTRATANTE** e seus acompanhantes, desde já, facultam a **CONTRATADA**, examinar ou vistoriar as acomodações durante o período de hospedagem quando for conveniente.
5. Caso haja danificação de móveis ou utensílios provocados pelo **CONTRATANTE**, este deverá providenciar a reposição dos mesmos, bem como, poderá o **CONTRATADO**, cobrar o respectivo valor do usuário e ela mesma providenciar sua reparação.
6. Declara o **CONTRATANTE**, que conhece e que cumprirá na íntegra, o regulamento interno do parque e que, qualquer tipo de infração cometida pelo mesmo, dentro das dependências do parque será responsabilizado de forma civil ou criminal de acordo com a ilegalidade do ato cometido.
7. Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial dos quartos, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATADA**, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos acompanhantes, a fim de que, os quartos estejam desimpedidos nos termos do presente contrato. Igualmente não é permitido fazer modificações ou transformações nos quartos, sem prévia autorização escrita da **CONTRATADA**.
8. Não é permitido o uso de fogos ou outros explosivos.
9. Das 23:00 às 07:00 horas, deverá haver sossego no parque, sem movimentação de carros, nem músicas ou algazarras que possam prejudicar o sossego alheio. Bem como durante o dia, é expressamente proibido qualquer tipo de ruído, música ou som que cause incômodo.
10. O Termas São João não se responsabiliza por acidentes com automóveis, ou danos causados por raios, vendavais, entre outros. Bem como objetos perdidos e/ou roubos e furtos.
11. Tudo quanto for devido em razão deste contrato e em não havendo pagamento espontâneo, será cobrado em ação competente, incorrendo ainda os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva de seus direitos.
12. Conforme Decreto nº 8.262/2014 e Lei nº 12.546/2011 fica proibido fumar cigarros, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos derivados do tabaco e Cannabis dentro das acomodações e espaços de uso coletivo.

13. O hóspede contratante está ciente e autoriza o uso de imagens (fotos e filmagens) de pessoas, produtos e animais de estimação durante a estadia dos mesmos nas dependências de uso comum da contratada, cujo material poderá ser usado visando unicamente a divulgação do Parque Termal da contratada. As imagens acima citadas poderão ser capturadas por meio de fotos e/ou vídeos, a critério da contratada, para posterior divulgação, transmissão, retransmissão, reprodução ou divulgação em TV, cinema, rádio, internet, publicidade ou qualquer outro veículo de comunicação, produção de DVD e home vídeo.
14. Ao se hospedar nas dependências da contratada, o hóspede contratante concorda, autoriza e cede o uso gratuito de sua imagem, nome e voz nos termos ora mencionados, sem limitação, sem que caracterize uso indevido ou qualquer outra violação de direitos e sem que deste uso decorra qualquer ônus/indenização.
15. A eventual captura das imagens acima mencionadas se dará exclusivamente nos ambientes de uso comum do parque da contratada, sendo vedada a captura de qualquer imagem nos ambientes privativos, como casas, cabanas e apartamentos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Itapiranga, estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências jurídicas que possam decorrer da execução deste contrato.